



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020/CEL/SUPEL/RO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, na Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, localizada na Rua Padre Chiquinho, 2375, Bairro São João Bosco nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, para proceder à abertura dos envelopes relativos à DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS (PROPOSTA), conforme **Chamamento Público 008/2020/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.014628/2020-26**, o qual traz como objeto a Seleção de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Procedimento tomado em relação ao envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO): abertura e julgamento, conforme item 4.9.1 do edital. Procedimento tomado em relação ao envelope 02 (PROJETO DE VENDAS – PROPOSTA): abertura, conferência e visto da comissão e envio para a Secretaria de Educação para análise e julgamento, conforme item 4.9.1 do edital. **DA ABERTURA DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designado, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. Na oportunidade foram abertos os envelopes: **1) COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** a comissão julgou pela **HABILITAÇÃO** da participante, pois apresentou documentação em consonância com o edital; **2) Grupo Informal representado pelo Senhor DANIEL CABRAL DOS SANTOS - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** verificou-se ausente documento de identificação das senhoras Maria da Conceição Souza Gomes, Zuleide da Silva Martins e Val Santos Barros, pertencentes ao referido Grupo, oportunidade em que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação; **3) COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAFARO - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** a comissão julgou pela **HABILITAÇÃO** da participante, pois apresentou documentação em consonância com o edital; **4) Grupo Informal representado pelo Senhor CLIDEMAR BARBOZA LIMA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** a comissão julgou pela **HABILITAÇÃO** da participante, pois apresentou documentação em consonância com o edital; **5) Fornecedor Individual ADRIELA GALDINO DE SOUZA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** a comissão julgou pela **HABILITAÇÃO** da participante, pois apresentou documentação em consonância com o edital; **6) Grupo Informal representado pelo Senhor OTAVIO MEDEIRO DE SOUZA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP foi apresentada com data de emissão superior aos últimos 60 dias, por isso foi oportunizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentação do documento; **7) Grupo Informal representado pelo Senhor VALTER PINHEIRO DA COSTA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** verificou-se ausente documento de identificação dos senhores Francisco Souza, Juliana de Jesus dos Santos, Cleiton da Silva, Irismar, Maria da Penha e Luiz César, pertencentes ao referido Grupo, oportunidade em que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação; **8) COOPERATIVA DOS PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RUAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** a comissão julgou pela **HABILITAÇÃO** da participante, pois apresentou documentação em consonância com o edital; **9) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** a comissão julgou pela **HABILITAÇÃO** da participante, pois apresentou documentação em consonância com o edital; **10) Grupo Informal representado pelo Senhor JURANDY GOMES DE LIMA - JULGAMENTO ENVELOPE 01:** verificou-se ausente documento de identificação da senhora Maria Gorete Cogo de Lima, pertencente ao referido grupo, oportunidade em que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento. Durante a finalização da presente ata e dentro do prazo ofertado, os senhores: **Grupo Informal representado pelo Senhor DANIEL CABRAL DOS SANTOS; Grupo Informal representado pelo Senhor OTAVIO MEDEIRO DE SOUZA e Grupo Informal representado pelo Senhor VALTER PINHEIRO DA COSTA** apresentaram a documentação faltante, oportunidade em que esta Comissão julga pela **HABILITAÇÃO** destes. Por fim, registre-se que até o fechamento desta Ata o **Grupo Informal representado pelo Senhor JURANDY GOMES DE LIMA** não encaminhou a documentação faltante, razão pela qual esta Comissão julga pela sua inabilitação até que a ausência da documentação indicada seja suprida. Ato contínuo, os ENVELOPES foram digitalizados e inseridos no SEI, encaminhados a SEDUC para análise e julgamento do envelope 02 das participantes declaradas **HABILITADAS**, conforme item 4.9.1 do EDITAL. Nesse sentido, sessão suspensa até julgamento final pela SEDUC. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 14 de maio de 2020.

OBSERVAÇÃO: Informamos que a sessão teve a presença dos participantes listados a baixo:

ADRIELA GALDINO DE SOUZA

RG Nº: 988.181

ANA CRISTINA MENDES SALES

Representante das Unidades Escolares – SEDUC

CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO

RG Nº: 101.070

DANIEL CABRAL DOS SANTOS

CPF Nº: 420.769.942-20

DEANE CABRAL DOS SANTOS

RG Nº: 540.019

ESMERALDO PEDROSO

RG Nº: 1533845

ESTEFANE PIMENTA LIMA

CPF Nº: 048.298.342-69

FRANCISCO NEREU

Jornalista – Correios de Notícias

NARA REGINA DE SOUZA CRUZ
RG Nº: 340.891

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Nutricionista/SEDUC – CRN Nº 2747

VALTER PINHEIRO DA COSTA
CPF Nº: 560.485.302-00

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES:

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Membro – CEL/SUPEL/RO

KAREN QUETERIN MENEZEZ DE FREITAS
Equipe de Apoio - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 22/05/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Queterin Menezes de Freitas, Assistente**, em 22/05/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 22/05/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011666740** e o código CRC **B1E28F08**.